



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 091/98

Autor Vereador Carlos Alberto Xavier Loroza

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 286, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

João Henrique de Barros  
Silva

Apresentado em 24 de 06 de 19 98

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em 24 de 06 de 19 98

urgência Especial

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Agosto de 19 98 no folha 7

lei nº 585/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 585/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 286, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - É concedida perpetuidade à sepultura nº 286, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA, falecido em 16 de Outubro de 1997.

**Art.2º** - À família de LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Agosto de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI**  
**PROTOCOLO**  
 Em 24/06/1998  
 N.º 091 L.º 001 Fls. 051

**P R O J E T O** N.º 091/98  
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 286, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

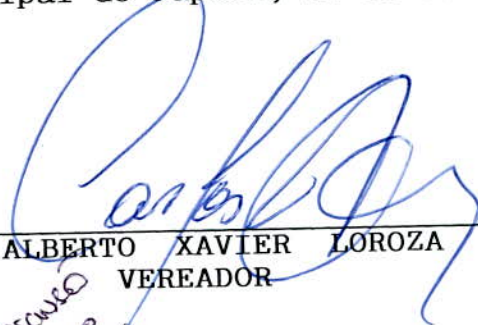
D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 286, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA**, falecido em 16 de Outubro de 1997.

**Art.2º** - À família de **LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998

  
 CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
 VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
 Em 24/06/98

*Approved em 1ª discussao*  
 Em 24.06.98

*Approved em 2ª discussao*  
 Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A            E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

*João de Deus*  
*Placideu de Souza Almeida*  
*Márcio Roberto Romão*  
*Vitorino de Jesus*  
*Carlos*

*Lido no expediente*  
*em 24.06.98*

*Aprouada em 24.06.98.*







Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 24/06/1998

N.º 091 L.º 001 Fís. 051

**P R O J E T O N.º 091/98**  
"Concede perpetuidade à sepultura  
n.º 286, Quadra "C" do Cemitério de  
Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

**SECRETARIA:**

**Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 286, Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA, falecido em 16 de Outubro de 1997.**

**Art.2º - À família de LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição  
Trav. Rosalinda Martins, 45-S/202-20  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26 210-030  
Henrique Borges Marques  
RESP. P/EXPEDIENTE  
Kerginaldo P. Silva Jr  
SUBSTITUTO



Gonça

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE Nova Iguaçu  
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 081 do livro nº 77,9 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 49.362 do óbito de: LEANDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA,\*

falecido aos 16 de outubro de 1997 às 17 horas e 15 minutos à Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade,\* do sexo masculino,\* profissão estudante,\* natural de Japeri - RJ,\* ESTADO CIVIL solteiro,\*

com 15 anos de idade, residente Rua Genesio Ferreira Villela nº 20 - Engº Pedreiro-Japeri-RJ FILHO de Sínei Machado da Silva e de Maria Madalena de Barros Silva.\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Jorge Kede,\* que deu como causa da morte hematoma cerebral - instrumento perfuro cortante,\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira - Japeri - RJ.\*  
Deixa filhos? não.\*

Deixa bens? não.\* Fez testamento? não.\*  
Era eleitor? não.\* FOI DECLARANTE Sínei Machado da Silva.\*

Observações: Documento do obituado: Cert. de Nasc. do Cartº de Queimados - RJ, Lº A-146 Fls. 61 Termo nº 187/45.\*  
Guia 1189/97 da 53ªDP.\*

Certifico e dou fé.

N.º I. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1997

COTA  
7535 004 129

*Silva*  
Silmar Antônio Lucas da Silva  
T.º de M.º 1189



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 233238

*Gonaga*

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr. SIDUCI MATHARO VASILVA

a importância de R\$ 37-01

ALUGUEL DE COVA RASADA 03 ANOS

Referente a LEANDRO HENRIQUE DEBARROS

COM 15 ANOS

FAL 16.10.92

na Sepultura

286

Quadra

C

Óbito 49-802 Livro 77C Fl 33 Cartório 122.º CIRC. NOVA IGUAÇU

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		21	10
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		15	31
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		37

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu,

17

de

OUTUBRO

de 19

92

*[Assinatura]*  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 091/98  
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jeri

PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 286, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo

RELATOR

Jeri

MEMBRO

Josi

MEMBRO



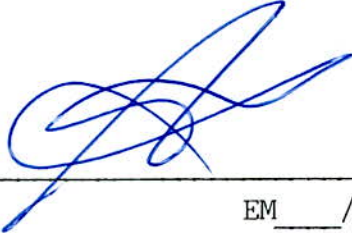
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 091/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Jui* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 286, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

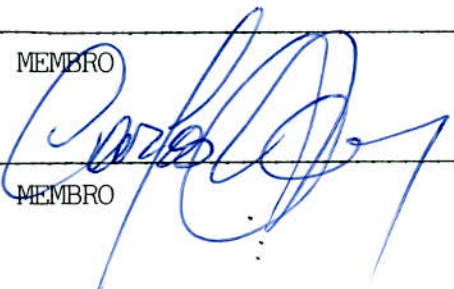
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jui* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*carlos* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO